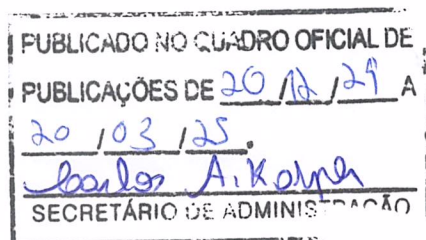




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.445/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

004 Cultura

0013 Cultura

0392 Difusão Cultural

0041 Promoção da Cultura

2055 Estruturação do Museu Municipal

3.4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios _____ R\$ 560.000,00;

Recurso 0753.1033 - Concessão de Outorga Onerosa

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 0753.1033 - Concessão de Outorga Onerosa, apurado no exercício anterior.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

JERRI ADRIAN MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.